

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação via Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, visando à aquisição de uniformes padronizados para os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para uso da equipe do SAMU 192.

2. JUSTIFICATIVA:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, no atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências. Para a plena operacionalidade e a segurança de seus profissionais, é imprescindível que estes estejam devidamente uniformizados. Os uniformes não são apenas uma vestimenta; são equipamentos essenciais de identificação e proteção. Portanto, a aquisição destes uniformes é crucial para assegurar que os profissionais do SAMU 192 estejam devidamente equipados, garantindo a continuidade, a segurança e a qualidade do atendimento prestado à população de Bela Vista de Goiás.

Ressalta-se que o quantitativo solicitado foi definido com base no número total de profissionais que compõem a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do município. Para cada servidor foram previstos 02 (dois) macacões completos e 02 (duas) camisetas sendo para 10 (dez) funcionários, e uma camiseta para a coordenadora e uma para a funcionária da limpeza, permitindo a rotatividade das vestimentas, considerando a necessidade de higienização frequente devido à exposição a sangue, secreções, fluidos corporais e outros contaminantes biológicos presentes nas ocorrências atendidas. A disponibilização de mais de um uniforme por profissional garante que o servidor possa manter-se adequadamente uniformizado durante toda a jornada de trabalho, mesmo quando uma das peças estiver em processo de lavagem ou manutenção, assegurando assim o cumprimento das normas de biossegurança, higiene e apresentação institucional do serviço. Quanto às botas, foi considerado 01 (um) par por profissional, por se tratar de Equipamento de Proteção Individual (EPI) de uso exclusivo, ajustado ao tamanho e às características de cada servidor, garantindo segurança, conforto e proteção durante os atendimentos, que frequentemente ocorrem em ambientes adversos, com risco de perfurações, escorregamentos ou contato com materiais contaminantes.

Dessa forma, o quantitativo solicitado mostra-se estritamente necessário para atender todos os profissionais da equipe, assegurando condições adequadas de trabalho, segurança ocupacional e manutenção da qualidade do serviço prestado à população.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS:



Bela Vista
de Goiás
PREFEITURA

A transformação é agora!

GESTÃO 2025/2028

| ITEM | QTD. | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-----|--|----------------|---------------|
| 01 | 20 | UN | <p>Macacão modelo padrão SAMU no tecido Techno Ripstop 33% algodão 67% poliéster na cor azul-marinho A94, todo pespontado com costuras duplas na faixa refletiva de 5 cm na cor prata, gola redonda tipo padre reforçada com entretela termocolante e abotoamento em botão de pressão, fechamento frontal em zíper nº 8 resistente e cursor nº 8 resistente, manga longa com faixa refletiva, punho com fechamento em botão de pressão, viés vermelho e laranja a partir da faixa refletiva no vinco para baixo no sentido vertical, sendo laranja na frente e vermelho atrás. Também possui bolacha de reforço em tecido duplo acolchoado na altura do cotovelo. Na manga direita, bordado da bandeira do estado seguido pelo logo do SAMU e, em seguida, a escrita "SAMU 192". Na manga esquerda, bandeira do Brasil bordada abaixo do ombro, seguido do modelo com fechamento em zíper de 15 cm para celular e mais 2 bolsos internos sobrepostos ao, com fechamento em zíper de 15 cm. O bolso esquerdo sobreposto é destinado para canetas. O macacão possui elástico na circunferência da cintura, medindo 10 cm de largura, fixado de uma ponta a outra. O nome pessoal e o fator RH são bordados acima do bolso direito. No bolso esquerdo, a função do integrante da equipe é bordada, seguida do logotipo do SAMU e da escrita "SAMU 192". Logo abaixo dos bolsos, há uma faixa refletiva de 5 cm na cor prata no sentido horizontal. Nas costas, há 2 faixas refletivas no sentido vertical na parte central, acima da função do integrante da equipe, no tamanho de 23 cm por 5 cm. Abaixo, há a bolacha com o logotipo do SAMU e a escrita "SAMU 192". Nas pernas, há 2 faixas refletivas de 5 cm, seguidas, acima, por bolsos embutidos na região da faixa refletiva e mais 2 bolsos embutidos na região abaixo da cintura. COM NOME TIPAGEM SANGUINEA E FUNÇÃO Sendo 02un tamanho 38, 04un tamanho 40, 04un tamanho 42, 02un tamanho 44, 06un tamanho 46 e 02un tamanho 48.</p> | R\$ 803,33 | R\$ 16.066,60 |
| 02 | 10 | UN | <p>Bota Cano Longo Samu. Confeccionada totalmente em Couro resistente a chama, resistente ao rasgo e altamente transpirável - Proteção frontal em Borracha - Porta Objetos em Borracha com Personalização SAMU 192, fixado nos dois pés pelo lado externo - Acolchoado dianteiro, trazeiro e superior em couro vacun comfort hidrofugado - Fole lateral em couro - Zíper lateral em nylon com sistema de travamento - Forração em tecido poliéster de alta transpiração e resistência ao rasgo - Refletivos de Segurança no calcanhar e nas laterais externas do cano - Palmilha de conforto em PU de alta performance e com altíssima memória(redução de impactos)- Solado EXCLUSIVO Multifuncional composto por Borracha de baixo desgaste(abrasão). Sendo 01un tamanho 35, 02un tamanho 36, 02un tamanho 38, 02un tamanho 39, 02un tamanho 40 e 01un tamanho 41.</p> | R\$ 730,50 | R\$ 7.305,00 |

| | | | | | |
|----|----|----|--|-----------|--------------|
| 03 | 22 | UN | Camisas feitas na malha PV antipiling 33% algodão 67%poliester na cor azul marinho noite com logo do samu 192 na frente medindo 10 centímetros de altura por 6 de largura e nas costas 28 centímetros de altura por 17 de largura, viés vermelho e laranja no ombro, gola O na cor laranja. Sendo 04un tamanho P, 08un tamanho M, 06un tamanho G e 04un tamanho GG | R\$ 84,47 | R\$ 1.858,34 |
|----|----|----|--|-----------|--------------|

* Em anexo pesquisa de preço realizada para estimativa de valor da presente contratação.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a celebração de contrato formal.

5.2. A adjudicatária deverá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a documentação necessária exigida no processo para a emissão da Nota de Empenho.

5.3. O não cumprimento injustificado da obrigação de apresentação dos documentos no prazo estipulado poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente, incluindo a perda do direito à contratação e a penalidade correspondente à recusa injustificada.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os itens deverão ser entregues de forma imediata de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a. Prazo de 5 dias úteis, a contar do envio da ordem de compra;
- b. A entrega deve ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde, Palácio Gumerindo Manoel do Nascimento, Praça José Lobo nº 10, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h;

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta comercial.

b. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, e sua consequente aceitação, que sedará até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

7.2. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

7.3. Não admitida a conformidade quantitativa e/ou qualitativa, o(s) fornecedor(es) será(ão) notificado(s) para efetuar a troca do(s) serviço(s) no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da comprovação de recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento dos objetos, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva do bem, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

Os produtos ofertados conterão prazo de garantia de uso imediato, garantindo no mínimo 01 (um) ano de validade.

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1 DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do bem ofertado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

b) A verificação da adequação dos bens deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14.133/2021.



- d) A conformidade dos bens ofertados deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14.133/2021.
- g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Entregar os objetos considerando condições estabelecidas neste Termo de Referência, em local, horários demandados pela Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, quantidades e condições de qualidade previamente definidas.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das atividades e/ou dos materiais empregados, mesmo que identificados após a entrega.

11.3. A contratada se obriga a emitir nota fiscal, fatura ou recibo referente aos serviços prestados, observando integralmente as normas de retenção tributária previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, bem como na Instrução Normativa SEFAZ nº 0001/2023, de 06 de julho de 2023, ou outras que vierem a substituí-las.

11.4. A contratada que se enquadrar no regime de tributação Simples Nacional e/ou nas classificações dispensadas da retenção de IR conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2022, deverão apresentar declaração para fins de não incidência, conforme modelo a ser encaminhado juntamente a ordem de fornecimento.

11.5. Manter, durante a vigência da entrega, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habitação e qualificação exigidas;

11.6. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste termo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do produto ofertado.

12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 14.133/2021.

12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

12.7. Notificar o (a) contratado (a) por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.8. Pagar ao (a) Contratado (a) o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.



14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos nos Artigos 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.

14.3. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica para comprovação da qualidade do serviço.

15. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, cuja emissão constitui instrumento hábil e suficiente para formalização da despesa, conforme o artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A entrega dos serviços será imediata, conforme especificado na Nota de Empenho e demais documentos do processo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A empresa fornecedora deverá observar todas as normas técnicas, administrativas e de padronização aplicáveis ao fornecimento dos itens, respeitando os regulamentos expedidos por órgãos municipais, estaduais e federais competentes, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. A qualidade do material fornecido deverá ser rigorosamente assegurada.

16.2. Para a aferição da compatibilidade do preço proposto com os praticados no mercado, será observado o disposto no inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio da realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores dos itens, mediante solicitação formal de cotação. A pesquisa deverá conter a devida justificativa para a escolha dos fornecedores consultados, e os orçamentos não poderão ter data superior a 6 (seis) meses em relação à data da formalização da contratação.

Bela Vista de Goiás, 06 de março de 2026


LANA PAULA DINIZ TERRA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025